

Lei nº 441

P.L. 05/87.

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar o Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde de Mg., para a prestação de serviços de saúde."

O povo do Município de Navea, Mg. por seus representantes aprovou e o, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º → Fica o Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde, para prestar os serviços de saúde no município.

Art. 2º → As cláusulas e os requisitos deste convênio, serão estabelecidos de acordo com os exigidos pela Portaria Estadual de nº 06, de 28 de agosto de 1985, artigo 33.

Art. 3º → Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Navea 30 de março de 1987.

Prefeito Municipal, 